

Proc. Administrativo 4- 2.295/2023

De: Bruna B. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/03/2023 às 16:40:36

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23

Processo n.º 049/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N° 2.295/SEMEC/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO.**, através da empresa **CADORE BIDOIA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.552.687/0015-67 e **S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.044.140/0001-24, na importância de **R\$ 10.482,48 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

CADORE BIDOIA & CIA LTDA. na importância de **R\$ 5.952,48 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)**;

S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. na importância de **R\$ 4.530,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria de Educação, considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de água potável no Centro Municipal de Ensino Sebastião Rodrigues dos Santos, Luiz Simões Matias e 02 (duas) ficará no estoque, faz-se necessárias medidas imediatas como o serviço de instalação de bomba da Água, com a finalidade de manter o abastecimento de água potável no CME, haja vista, que a bomba que está instalada no local está apresentando problemas, medidas paliativas foram tomadas no local até a concretização desta aquisição.

podemos justificar a necessidade de termos uma bomba de reserva para o Centro de Ensino Luis Simões e outra para o CME Sebastião Rodrigues, tendo em vista o grande transtorno que pode ocorrer se ter algum problema com a que está em funcionamento, vindo a ter que suspender as aulas ou esperar ser abastecido a caixa pelo caminhão pipa do SAMAE. Neste caso pode se comprovar que as bombas foram queimadas pelos memorandos que foram anexados de ambas as escolas a este processo, com o devido despacho dos técnicos de manutenção desta Secretária. Assim pode se justificar a necessidade de termos pelo menos 01 bombas de cada em reserva para solucionar uma emergência que possa acontecer, evitando transtorno e desgaste com a comunidade escolar: pais, alunos e professores, além do prejuízo no ensino aprendizagem. Ressalto que o processo licitatório em vigor o Pregão Eletrônico 043/2022 não contempla nenhum item com a descrição dessas bombas, e ainda que o seu vencimento será no mês de maio do corrente ano. Ressalto que estaremos incluindo, acrescentando este item para que possa ser assegurado a compra desse material no novo

pregão que tem previsão de sair até junho.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 02583/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 03399/23 e 03401/23.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C392-16EB-A619-3F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/03/2023 15:42:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/03/2023 16:05:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C392-16EB-A619-3F00>

Proc. Administrativo 5- 2.295/2023

De: Bruna B. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/03/2023 às 16:41:53

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: **049/2023**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **através da empresa CADORE BIDOIA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.552.687/0015-67 e S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.044.140/0001-24,** visando permitir **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO.,** nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E2-B46A-1FAF-5F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/03/2023 15:42:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/03/2023 16:05:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/77E2-B46A-1FAF-5F36>

Proc. Administrativo 2.295/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/03/2023 às 11:28:47

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC

Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23

DE: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES – Secretário Municipal de Educação

PARA: ARIELZO DA GUIA E CRUZ – Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23.

Tangará da Serra – MT, 24 de março de 2023.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, **S O L I C I T A M O S** a **AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO** conforme Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão do “VALOR” nº. 000116/23, através das empresas **CADORE BIDOIA & CIA LTDA – CNPJ: 26.552.687/0015-67** e **S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 01.044.140/0001-24**, com fulcro no Art. 75, Incisos e II da Lei 14.133/2021, conforme especificações em anexo.

OBJETO: AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR R\$
01	MOTOBOMBA CENT. 2.0 CV MONOFÁSICO EST.	UNID	02	2.265,00	R\$4.530,00
02	MOTOBOMBA CENT. 3.0 CV TRIFÁSICO	UNID	02	2.976,24	R\$5.952,48

*Conforme quadro de cotação do sistema RLZ em anexo.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

A aquisição será de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de **03 (três)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Proposta de preços para os produtos.

DA JUSTIFICATIVA:



Considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de água potável no Centro Municipal de Ensino Sebastião Rodrigues dos Santos, Luiz Simões Matias e 02 (duas) ficará de reserva tendo em vista o grande transtorno que pode ocorrer se ter algum problema com a que está em funcionamento, vindo a ter que suspender as aulas ou esperar ser abastecido a caixa pelo caminhão pipa do SAMAE., faz-se necessárias medidas imediatas como o serviço de instalação de bomba d'Água, com a finalidade de manter o abastecimento de água potável no CME, haja vista, que a bomba que está instalada no local está apresentando problemas, medidas paliativas foram tomadas no local até a concretização desta aquisição.

Assim pode se justificar a necessidade de termos pelo menos 01 bombas de cada em reserva para solucionar uma emergência que possa acontecer, evitando transtorno e desgaste com a comunidade escolar: pais, alunos e professores, além do prejuízo no ensino aprendizagem. Ressalto que o processo licitatório em vigor o Pregão Eletrônico 043/2022 não contempla nenhum item com a descrição dessas bombas, e ainda que o seu vencimento será no mês de maio do corrente ano. Ressalto que estaremos incluindo, acrescentando este item para que possa ser assegurado a compra desse material no novo pregão que tem previsão de sair até junho.

Memorando 733/2023 - Manutenção das bombas

Chamado técnico 231/2023 - Manutenção de Serviço Eletrico - SEMEC

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **R\$10.482,48 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2222 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4.4.90.52.39.00-EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização, sendo:

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

MATRÍCULA Nº: 9196

CPF: 344.705.811-00

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO: ÉLIO PEREIRA

MATRÍCULA Nº 1093

CPF: 568.799.541-20

Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

—

Jatiniei Dantas

Agente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ_Cadore_2_.pdf

Cartao_CNPJ_Fort.pdf

CONTRATO_SOCIAL_Cadore_2_.pdf

CONTRATO_SOCIAL_Fort.pdf

Cotacao_02583_23_2_.pdf

Estadual_21_05_2023_Cadore_2_.pdf

Estadual_22_05_2023_Fort.pdf

Federal_19_07_2023_Fort.pdf

Federal_19_09_2023_Cadore_2_.pdf

FGTS_08_04_2023_Fort.pdf

FGTS_18_04_2023_Cadore_2_.pdf

Municipal_23_04_2023_Cadore_2_.pdf

Municipal_24_04_2023_Fort.pdf

Orcamento_01_Cadore_2_.pdf

Orcamento_02_Fort_Agricola_2_.pdf



Orcamento_03_Hiper_Gotardo_2_.pdf
Pedido_03399_23_Cadore_2_.pdf
Pedido_03401_23_Fort_Agricola.pdf
Trabalhista_13_09_2023_Cadore_2_.pdf
Trabalhista_20_09_2023_Fort.pdf

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 03399/23 Data Emissão 23/03/2023 Nº Cotação 02583/23 Proc. Licitatório 000116/23 Nº.Mod 44 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 5148

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo 2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Cond. Pagamento

Ficha 267 Valor 4.530,00
020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.39.00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
12.365.0030.2222.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
2.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
020 000 Recurs

Observação

Aquisição de moto-bomba a serem utilizados na reposição de equipamentos os apresentaram problemas (queimadas), tendo a necessidade de manter a regularidade no abastecimento de água potável, informamos ainda que este equipamento não há registro e m pregões vigentes, as quais serão inserido em pregões futuros.

Fornecedor CADORE BIDOIA & CIA LTDA COD: 27241
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL (SETOR OESTE Nº: 1340W CPF/CNPJ: 26.552.687/0015-67
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.006.421	MOTOBOMBA CENT. 2.0 CV MONOFÁSICO EST.	11561010000	33111260000		UN	2,00	2.265,00	4.530,00
Total Pedido								4.530,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.295/2023

55/93

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 03401/23 Data Emissão 23/03/2023 Nº Cotação 02583/23 Proc. Licitatório 000116/23 Nº.Mod 44 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 5150

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo 2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Cond. Pagamento

Ficha 267 Valor 5.952,48
020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.39.00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
12.365.0030.2222.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
2.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
020 000 Recurs

Observação

Aquisição de moto-bomba a serem utilizados na reposição de equipamentos os apresentaram problemas (queimadas), tendo a necessidade de manter a regularidade no abastecimento de água potável, informamos ainda que este equipamento não há registro e m pregões vigentes, as quais serão inserido em pregões futuros.

Fornecedor S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. COD: 8046
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL Nº: 881-W CPF/CNPJ: 01.044.140/0001-24
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.006.422	MOTOBOMBA CENT. 3.0 CV TRIFÁSICO	11561010000	33111260000		UN	2,00	2.976,24	5.952,48
Total Pedido								5.952,48

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.295/2023

56/93

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9





Quadro de Cotação - 02583/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_27241	Proponente_89	Proponente_8046					
001.006.421 MOTOBOMBA CENT. 2.0 CV MONOFÁSICO EST.	2	2.265,00	4.530,00	2.289,85	4.579,70	3.311,34	6.622,68	27241	4.530,00
001.006.422 MOTOBOMBA CENT. 3.0 CV TRIFÁSICO	2	3.410,00	6.820,00	5.990,44	11.980,88	2.976,24	5.952,48	8046	5.952,48
Valor Total da Cotação:								10.482,96	

Relação de Proponentes Participantes

27241 26.552.687/0015-67 CADORE BIDOIA & CIA LTDA
89 01.339.514/0001-39 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA
8046 01.044.140/0001-24 S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.

Relação de Proponentes Vencedor(es)

8046 5.952,48
27241 4.530,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JATINIEL DANTAS





CADORE, BIDOIA & CIA LTDA
CB AGRÍCOLA (TGA)

AV, LIONS INTERNACIONAL, 1340 - PARQUE TANGARA
78300-000 - TANGARA DA SERRA - MT
Cnpj: 26.552.687/0015-67 IE: 13.786.742-5
Fone: (65)3339-7700

Orcamento 0080207

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA (Cod:00147)
AV BRASIL 2351 SETOR NORTE - JARDIM EUROPA
78300-174 - TANGARA DA SERRA - MT

Servimo-nos do presente orçamento para informar nossos preços para os produtos nas quantidades abaixo relacionadas.

Aguardamos o vosso retorno e desde já colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre esse orçamento.

Produtos:

Código	NCM	Quant.	UN	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total
18287	84137090	2,00	PC	BOMBA CEN. 02,0CV 0EST MO SHX2	SOMAR	2.265,000	4.530,000
33436	84137090	2,00	PC	BOMBA CEN. 03,0CV 0EST TR ECS-300IN	MEG - ELETROPLAS	3.410,000	6.820,000
						Total R\$:	11.350,000

"Condições Pgto: conforme abaixo.

Nr	Título	Vencimento	Valor	Posição	Tipo	Nr	Título	Vencimento	Valor	Posição	Tipo
1	0080207/01	24/03/23	11.350,00	RECEBIDO	AV-DINHEIRO						

* Orçamento emitido em 24/03/23 as 11:10 horas por PAULO ROBERTO R com validade até 27/03/23.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO R
Impresso: 24/03/23 11:10

A VISTA

HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01
01 - HIPER GOTARDO 1 TANGARA
AVENIDA BRASIL - 757 S
TANGARA DA SERRA - MT - 78.300-095
(65) 3311-3900 - 01.339.514/0001-39 - 13025773-7

Orçamento N° 8563709

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 24/03/23 **VÁLIDO POR 3 DIAS**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA **Telefone:** 33114800-3311-48
Endereço: AV. BRASIL **Nº:** 2351 **Compl.:** N
Bairro: JARDIM EUROPA **Cidade:** TANGARA DA SERRA **CEP:** 78.300-000
CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66 **Inscrição Estadual:** **Identidade:**

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRIC.	NCM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
57436	7894246194028	MOTOBOMBA TRIF 3CV TSB-220 220V	THEBE	117.01.210071	8413.70.10 UN		2,000	5.990,44	11.980,88
22018	7894246022581	MOTOBOMBA MONO 2,0CV TH-16	THEBE	125.01.051064	8413.70.90 UN		2,000	2.289,85	4.579,70

Vendedor: 00634 - RAQUEL DA SILVA **Mercadorias:** 16.560,58
Cond.Pagamento: 28 DIAS **Desconto:** 0,00
Tipo de Operação: VENDA DE MERCADORIA CHECK OUT **Total a Pagar:** **16.560,58**
Previsão de Entrega: 24/03/23

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
Parcela	Duplicata	16.560,58	21/04/23		

Dt. Emissão: 24/03/23 12:22**Observação da NF:****Observação do Orçamento:**



Fone: 65-3326-4843

Orçamento com Tributação

00055823

Funcionário(a)

PAULO SANTOS - TGA

Condição de Pagamento

28 DIAS

I.E.: 13.166.645-2

CNPJ: 01.044.140/0001-24

AV. LIONS INTERNACIONAL, 881-W, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA - MT 78305-001

Emissão: 13/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Telefone: 3311-4800

RG/I.E.: Endereço: AV. BRASIL, 2351

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: AV. BRASIL, 2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	PRATELEIRA	NCM	CST	CFOP	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total	B.C. ICMS	Vi. ICMS
48.03 MB-FGN2-2,0/150M	MOTOBOMBA 1.1/2X1 2,0CV MONO IP21 CENTRIFUC	78B06 AM-FAMA	84137090	020	5.102	2,00	3.311,3400	6.622,68	3.428,56	582,86
48.03 MB-FGN2-3,0/160M	MOTOBOMBA 1.1/2X1 3,0CV TRIF IP21 CENTRIFUGA	78B05	84137090	020	5.102	2,00	2.976,2400	5.952,48	3.081,60	523,87

Resumo de Tributos do Movimento

Tributo	Base de Cálculo	Valor
ICMS	6.510,16	1.106,73

Observação:

MERCADORIA SEM GARANTIS POR FAUTA DE DIMECIONAMENTO DE TUBULACAO E DISTANCIA

Produtos:	12.575,16
Total Bruto:	12.575,16
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	12.575,16

Tangara Da Serra, 24 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Validade do Orçamento: 3 dias


Estoque Sujeito a Confirmação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.552.687/0015-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2019
NOME EMPRESARIAL CADORE BIDOIA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CB AGRICOLA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LIONS INTERNACIONAL (SETOR OESTE) - DE 808 A 1580 - LADO	NÚMERO 1340W	COMPLEMENTO *****
CEP 78.304-145	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TANGARA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	TELEFONE (66) 3498-1313	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CBAGRICOLA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:49:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.044.140/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1996
NOME EMPRESARIAL S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT AGRICOLA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LIONS INTERNACIONAL	NÚMERO 881	COMPLEMENTO W
CEP 78.305-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE LIBANO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FORTAGRICOLA.COM.BR	
TELEFONE (65) 3326-4843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200361726	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100059309

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

PRIMAVERA DO LESTE
Local
22 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.340-4	MTE2100059309	22/04/2021

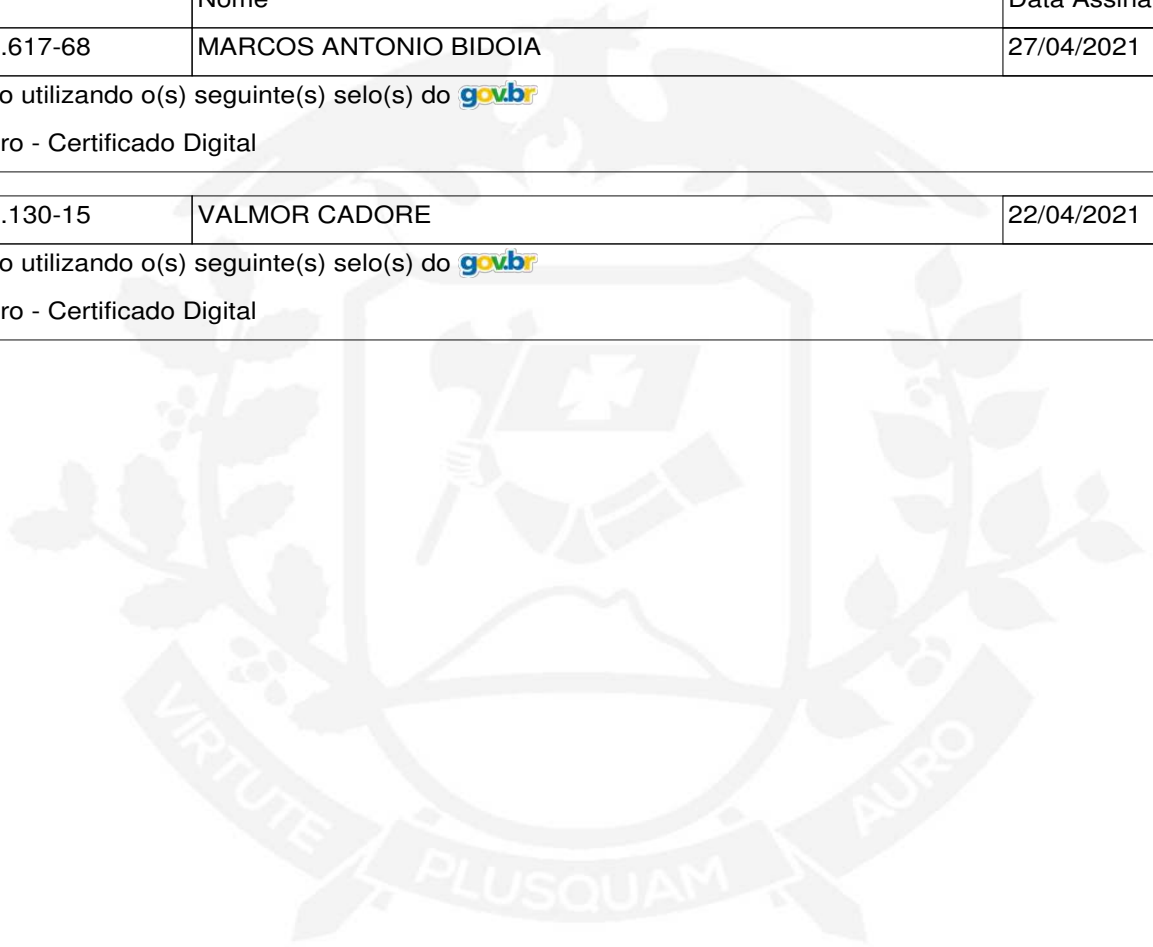
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 20952033. Este documento é digitalmente assinado e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala B, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 31.110.394/0001-64, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201603553, em sessão de 03/08/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 32.185.029/0001-81, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201620903, em sessão de 05/12/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51200361726, **RESOLVEM**, alterar pela *trigésima quarta vez* o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato, a “Cláusula Primeira” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a denominação social, filiais, sede e objeto social, passando a ter a seguinte redação:

*“A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000.*

Parágrafo Primeiro: *A sociedade possui as seguintes filiais:*



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **FILIAL Nº 02 – NIRE 51900135061 e CNPJ/ME 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Av. Tancredo Neves, nº. 30, Centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741 e CNPJ/ME 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº. 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786 e CNPJ/ME 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, à Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/ME 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, à Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual – EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298 e CNPJ/ME 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021 e CNPJ/ME 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, à Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288 e CNPJ/ME 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, à Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 de 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9

pág. 4/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684 e CNPJ/ME 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356 e CNPJ/ME 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119 e CNPJ/ME 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, à Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- **FILIAL Nº 15 – NIRE 51900514746 e CNPJ/ME 26.552.687/0016-48:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo segundo: As filiais não possuem personalidade jurídica própria para adquirir, ceder ou vender imóveis, não podendo, dessa forma, figurarem como proprietárias destes, pelo que considera-se que os imóveis registrados no Cartório do 1º Serviço Registral de Sorriso/MT, nas **Matrículas nº. 63.894, 5.989 e 9.384**, pela **Filial nº 02**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, e o imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde/MT, na **Matrícula nº. 2.157**, pela **Filial nº 05**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, pertencem a Matriz.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se, neste ato, a “Cláusula Sexta” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a Administração da Sociedade, passando a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*“A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.*

Parágrafo Único: *Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, observar-se-á, necessariamente, a disposição constante do “Parágrafo Sexto, da Cláusula Oitava” deste Contrato Social.”*

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se, neste ato, a “Cláusula Oitava” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto as competências dos Diretores Executivos, passando a ter a seguinte redação:

“Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: *Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:*

- a) *Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;*
- b) *Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;*
- c) *Autorizar a aquisição de bens e/ou direitos, sob qualquer forma ou título, em valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;*
- d) *Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;*
- e) *Negociar a contratação de empréstimos, financiamentos e outras operações que impliquem em endividamento da Sociedade **em valor de***



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 020

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;

- f) *Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;*
- g) *Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;*
- h) *Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;*
- i) *Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;*
- j) *Movimentar e acompanhar contas correntes;*
- k) *Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;*
- l) *Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;*
- m) *Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;*
- n) *Gerir a área de processos internos;*
- o) *Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;*
- p) *Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.*

Parágrafo Segundo: *Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.*

Parágrafo Terceiro: *Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:*

- a) *Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;*
- b) *Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1120

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- c) *Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;*
- d) *Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;*
- e) *Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;*
- f) *Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;*
- g) *Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;*
- h) *Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;*
- i) *Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;*
- j) *Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;*
- k) *Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;*
- l) *Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;*
- m) *Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;*
- n) *Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;*
- o) *Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);*
- p) *Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.*

Parágrafo Quarto: *Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, do Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 0720

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: *É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unânime dos sócios.*

Parágrafo Sexto: *Na falência, ausência, renúncia, falecimento, incapacidade superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:*

- a) *Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, atualmente ocupado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já devidamente qualificado no “Parágrafo Segundo” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Igor Facchin Bidoia**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 29/01/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 05456205709 DETRAN/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.925.031-60, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados;*
- b) *Em caso de vacância do cargo de Diretor Comercial, atualmente ocupado pelo Sr. **VALMOR CADORE**, já devidamente qualificado no “Parágrafo Quarto” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Gustavo Piloneto Cadore**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 04/03/1998, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.560.186-5 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.924.961-05, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados.”*

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se, neste ato, a “Cláusula Décima Sexta” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a Apuração dos Haveres da Sociedade, passando a ter a seguinte redação:

“A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea “a”, exclusivamente:

a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 10 (dez) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

*(ii) Ao valor obtido na alínea “a”, item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do “Parágrafo Terceiro”.*

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.”

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/ME Nº. 26.552.687/0001-61 / NIRE 51200361726
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala B, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 31.110.394/0001-64, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201603553, em sessão de 03/08/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 32.185.029/0001-81, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201620903, em sessão de 05/12/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51200361726, **RESOLVEM**, de comum acordo e por unanimidade, *consolidar* o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- **FILIAL Nº 02 – NIRE 51900135061 e CNPJ/ME 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Av. Tancredo Neves, nº. 30, Centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741 e CNPJ/ME 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº. 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786 e CNPJ/ME 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, à Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/ME 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, à Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual – EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298 e CNPJ/ME 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021 e CNPJ/ME 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, à Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288 e CNPJ/ME 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, à Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684 e CNPJ/ME 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356 e CNPJ/ME 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119 e CNPJ/ME 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, à Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- **FILIAL Nº 15 – NIRE 51900514746 e CNPJ/ME 26.552.687/0016-48:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo segundo: As filiais não possuem personalidade jurídica própria para adquirir, ceder ou vender imóveis, não podendo, dessa forma, figurarem como proprietárias destes, pelo que considera-se que os imóveis registrados no Cartório do 1º Serviço Registral de Sorriso/MT, nas **Matrículas nº. 63.894, 5.989 e 9.384**, pela **Filial nº 02**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, e o imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde/MT, na **Matrícula nº. 2.157**, pela **Filial nº 05**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, pertencem a Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de “comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção”.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
TOTAL	35.000.000	R\$ 35.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, observar-se-á, necessariamente, a disposição constante do “*Parágrafo Sexto, da Cláusula Oitava*” deste Contrato Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
- b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
- d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
- e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
- g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
- h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;
- i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

CLÁUSULA OITAVA: Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
- b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
- c) Autorizar a aquisição de bens e/ou direitos, sob qualquer forma ou título, em valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;
- d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
- e) Negociar a contratação de empréstimos, financiamentos e outras operações que impliquem em endividamento da Sociedade **em valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;
- f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
- g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
- h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 de 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
- j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
- k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
- l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;
- m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
- n) Gerir a área de processos internos;
- o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
- p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
- b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
- c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
- d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
- e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
- f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
- g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/20

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
- i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
- j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
- k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
- l) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
- m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
- n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
- o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
- p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, do Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência, renúncia, falecimento, incapacidade superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, atualmente ocupado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já devidamente qualificado no



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“Parágrafo Segundo” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Igor Facchin Bidoia**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 29/01/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 05456205709 DETRAN/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.925.031-60, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados;

- b) Em caso de vacância do cargo de Diretor Comercial, atualmente ocupado pelo Sr. **VALMOR CADORE**, já devidamente qualificado no “Parágrafo Quarto” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Gustavo Piloneto Cadore**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 04/03/1998, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.560.186-5 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.924.961-05, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou desproporcional



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/20

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a “Cláusula Décima Primeira”, e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

Parágrafo Primeiro: Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

Parágrafo Segundo: As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o “*caput*” deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do “*Parágrafo Segundo*”, deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas “*Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres*”, permanecendo a sociedade com os demais sócios. ”

IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea “a”, exclusivamente:

a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 10 (dez) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

(ii) Ao valor obtido na alínea “a”, item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do “Parágrafo Terceiro”.

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

X - PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste/MT, 31 de março de 2021.

1. *Sócios:*

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Seu Sócio Administrador
Valmor Cadore

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por seu Sócio Administrador
Marcos Antonio Bidoia



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/20

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.340-4	MTE2100059309	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 210. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de CNPJ 26.552.687/0001-61 e protocolado sob o número 21/053.340-4 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2366382, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
445.073.130-15	VALMOR CADORE
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA

Cuiabá, terça-feira, 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 17:17.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/053.340-4.





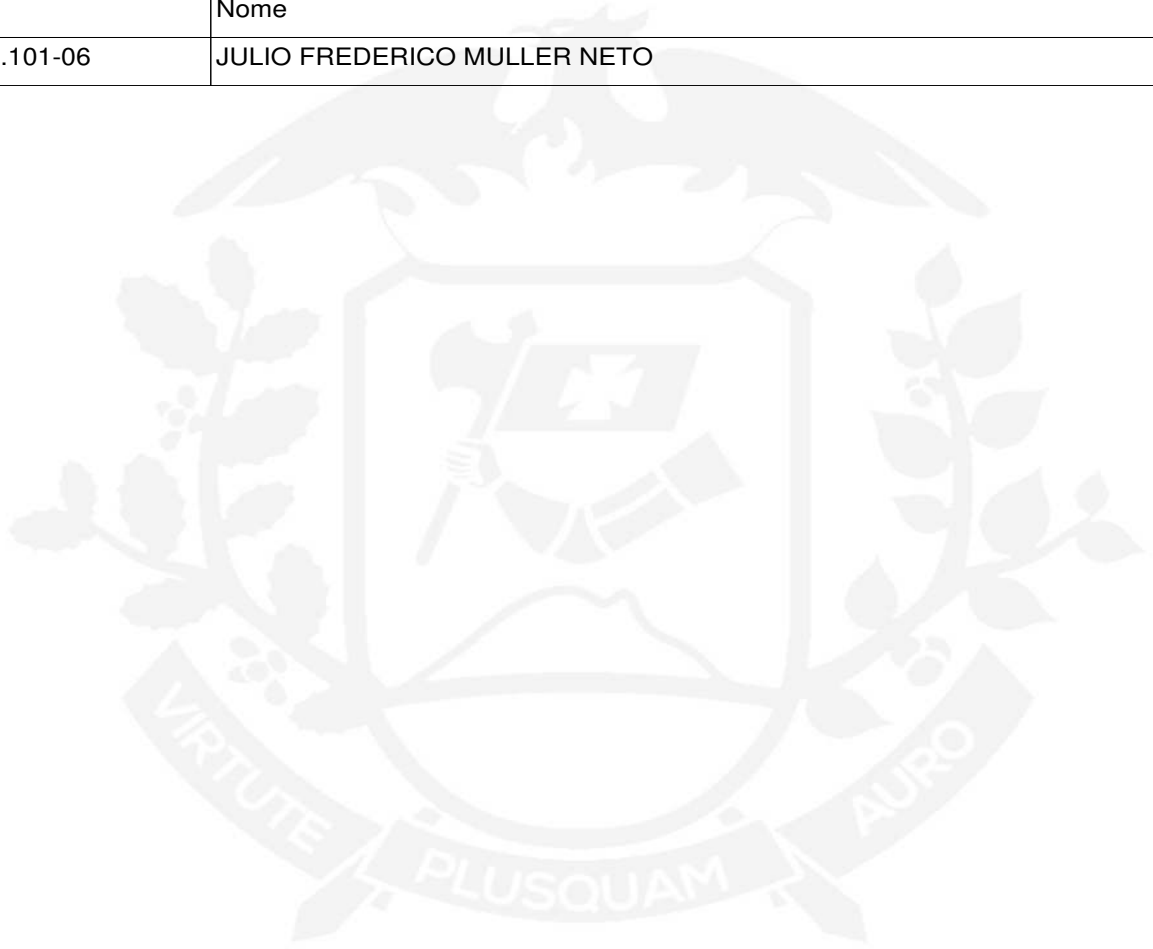
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 27 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120059814-9	01.044.140/0001-24	02/02/1996	02/02/1996

Endereço Completo:

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL 881 W - BAIRRO JARDIM MONTE LIBANO CEP 78305-001 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA, SUAS PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES, ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Capital Social: R\$ 19.000.000,00 DEZENOVE MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 19.000.000,00 DEZENOVE MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	406.320.751-04	JULINDA DE OLIVEIRA SOUZA	xxxxxxx	R\$ 855.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	5120159776-6	LJTM SOUZA PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 17.100.000,00	SOCIO
	378.535.031-72	LUIZ ANTONIO PRUDENCIO DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 855.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	048.406.751-63	MURILO PRUDENCIO DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SOCIO
	027.923.391-44	THIAGO PRUDENCIO DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/10/2021

Número: 2429131

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000203848 e visualize a certidão)



23/039.733-6





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190032185-9	01.044.140/0004-77	AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAIS, 1413NW, SETOR INDUSTRIAL III, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, 78360-000, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
5190023101-9	01.044.140/0003-96	AVENIDA ADELINO JOSE ZAMO, 930 S, BAIRRO ZONA RURAL, 78319-000, CAMPOS DE JULIO/MT
5190043333-9	01.044.140/0006-39	AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, 2359-N, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE, 78450-000, NOVA MUTUM/MT
5190015894-0	01.044.140/0002-05	AVENIDA SURUBIM, 1450SW, QUADRA 07 LOTE 11, BAIRRO LOTEAMENTO CIDEZAL I, 78365-000, SAPEZAL/MT
5190034580-4	01.044.140/0005-58	AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 881, W SALA 2, BAIRRO JARDIM MONTE LIBANO, 78305-001, TANGARA DA SERRA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Março de 2023 07:19


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000203848 e visualize a certidão)



23/039.733-6

Página 2 de 2





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043521038**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/03/2023** Hora da emissão: **15:14:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**

CNPJ: **26.552.687/0015-67**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.121.235-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.380.207-8 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.463.865-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.206.148-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.154.441-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.182.689-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **21/05/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TUATABK2KU92B2TB**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043529378**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/03/2023** Hora da emissão: **09:16:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **01.044.140/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.166.645-2 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.264.970-5 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.177.671-1 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.440.869-1 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043529378**

Certidão válida até: **22/05/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UATMBL2K79A227L**

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 01.044.140/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **E324.EBF6.7DB9.3A01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA
CNPJ: 26.552.687/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:14:45 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **8618.3316.3863.7FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9> e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.044.140/0001-24
Razão Social: S R PECAS AGRICOLAS LTDA ME
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 881 W / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031000384856516602

Informação obtida em 24/03/2023 10:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.552.687/0015-67
Razão Social: CADORE BIDOIA E CIA LTDA
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 134W / PARQUE TANGARA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2023 a 18/04/2023

Certificação Número: 2023032000285425662442

Informação obtida em 23/03/2023 16:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13355/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **26.552.687/0015-67** (CNPJ)

Contribuinte: **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 1340 W
PARQUE TANGARA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 23 de março de 2023.

Certidão válida até 23/04/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 23/03/2023 as 15:14:59h. - Código de Validação **H809S7.S4J3R1.L10410**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13429/2023

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **01.044.140/0001-24 (CNPJ)**

Contribuinte: **S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 881 W
JARDIM MONTE LIBANO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 24 de março de 2023.

Certidão válida até 24/04/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 24/03/2023 as 09:16:21h. - Código de Validação **H8O9S7.E8X2G8.Z5Y7Z2**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.552.687/0015-67

Certidão nº: 12490030/2023

Expedição: 23/03/2023, às 16:14:54

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.552.687/0015-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.044.140/0001-24

Certidão nº: 12569039/2023

Expedição: 24/03/2023, às 10:16:11

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.044.140/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1FE-A72B-F148-CCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 24/03/2023 10:33:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 24/03/2023 10:37:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/03/2023 15:43:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9>

Memorando 733/2023

De: Regina S. - SEMEC-CME-LSM

Para: SEMEC - Demandas Escolares - A/C Bianca M.

Data: 11/01/2023 às 10:03:14

Bom dia

O CME novamente esta sem água, as bombas pararam de funcionar.

Solicitamos com urgências a manutenção das mesmas.

—

Regina Rodrigues da Silva

Memorando 1- 733/2023

De: Bianca M. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-LSM - CME Luiz Simões Matias - A/C Regina S.

Data: 11/01/2023 às 11:54:34

Bom dia

A equipe de manutenção ainda esta de férias, mas pediremos ao eletricista passar ai para tentar identificar o problema.

att.

—

Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia
Administrativo SEMEC

Memorando 2- 733/2023

De: Célio S. - SEMEC-CME-LSM

Para: SEMEC - Demandas Escolares - A/C Bianca M.

Data: 11/01/2023 às 15:50:34

Boa tarde.

Conforme verificado pelo Eletricista (SEMEC) foi constatado que a bomba dagua queimou e necessita de outra para o reservatório, a especificação do motor são as que estão no anexo imagens.

atenciosamente

—

Celio SantAnna
Secretário

Anexos:

WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_11.jpeg

WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_11_1.jpeg

WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_12.jpeg

WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_12_1.jpeg

Memorando 3- 733/2023

De: Bianca M. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-LSM - CME Luiz Simões Matias

Data: 11/01/2023 às 16:59:41

Boa tarde

A informação foi repassada a equipe de engenharia que irá até a escola com um técnico para averiguação.

Att.

—

Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia
Administrativo SEMEC

Memorando 4- 733/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Engenharia e Manutenção

Data: 16/01/2023 às 16:07:26

Segue para averiguação

—

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

Memorando 5- 733/2023

De: Elaine G. - SEMEC

Para: SEMEC - Demandas Escolares

Data: 17/01/2023 às 14:47:11

Prezados,

O eletricitista da Semec esteve no local e constatou que a bomba está queimada, devendo ser adquirida outra com as mesmas especificações, conforme as informações que estão presentes nas fotos enviadas pelo servidor da escola.

—

Elaine Cristina Sena Moraes

Chefe Depto Engenharia da Semec

Memorando 6- 733/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 18/01/2023 às 09:03:47

Segue para apreciação

—

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

Memorando 7- 733/2023

De: José S. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Engenharia e Manutenção - A/C Elaine G.

Data: 18/01/2023 às 09:12:03

Encaminho orientação para que seja trocado a bomba por uma bomba anauger (dessas que fica submersa) pois dessas temos em estoque e é a que está sendo usado na maioria dos CMEs.

—

José Junior Pimenta de Souza

CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC

Memorando 8- 733/2023

De: Elaine G. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 18/01/2023 às 09:51:57

O Eletricista da equipe de manutenção irá avaliar se a bomba em estoque serve para ser utilizada no sistema instalado na escola.

—

Elaine Cristina Sena Moraes

Chefe Depto Engenharia da Semec

Memorando 9- 733/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-LSM - CME Luiz Simões Matias

Data: 16/03/2023 às 08:56:25

Segue pedido para providenciar compra

Proc. Administrativo 2.044/2023 - Divulgação de Compra Direta para AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO

—

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

Chamado técnico 231/2023

De: Bruno S. - SEMEC-CME-SRS Lançado por Bruno S.

Para: SEMEC - Demandas Escolares

Data: 23/01/2023 às 16:35:04

Setores (CC):

SEMEC

—

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos

agente adm(secretario escolar)

Boa tarde

venho solicitar 1 bomba da caixa d'agua da CME Sebastião Rodrigues
pessoal da manutenção vieram e constataram que esta queimada a mesma

Anexos:

bomba.jpg

Chamado técnico 1- 231/2023

De: Sergio C. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 23/01/2023 às 16:38:37

Boa Tarde

Segue para Providencias

—

Sergio Alves Cabral
ADMINISTRATIVO/SEMEC

Chamado técnico 2- 231/2023

De: José S. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/01/2023 às 10:56:48

Considerando que tivemos 2 bombas queimadas neste início de ano, sendo a da caixa água do CME Luis Simoes e CME Sebastião Rodrigues. **faço a sugestão de ser comprada por compra direta** para substituir as que foram queimadas e mais um pouco para ficarem no estoque.

—
José Junior Pimenta de Souza
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC

Chamado técnico 3- 231/2023

De: Bruno S. - SEMEC-CME-SRS

Para: SEMEC - Demandas Escolares

Data: 07/03/2023 às 08:23:43

Bom dia

ja tem algum parecer sobre material solicitado ? pq a bomba reserva nao esta supor tando e super aquecendo

—

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos

secretario escolar

CME Sebastião Rodrigues

Chamado técnico 4- 231/2023

De: Bianca M. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 10/03/2023 às 16:13:07

Boa tarde

Segue para conhecimento.

att.

—

Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia
Administrativo SEMEC

Chamado técnico 5- 231/2023

De: José S. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Engenharia e Manutenção - A/C Elio P.

Data: 13/03/2023 às 08:59:27

Obseva-se que não foi dado prosseguimento ao processo de compra, dessa forma reitero a necessidade da referida compra Direta.

Solicito ao Elio ou mesmo alguém da escola, que verifique o tamanho e a característica da bomba e se possível conseguir 3 orçamento para que o Jatiniel possa fazer a solicitação da compra.

[Bruno Fernando Carvalho Dos Santos - SEMEC-CME-SRS](#)

—
José Junior Pimenta de Souza

CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC

Chamado técnico 6- 231/2023

De: Bruno S. - SEMEC-CME-SRS

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 13/03/2023 às 11:43:58

Bom dia

segue orçamentos da bomba dagua

—

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos

secretario escolar

CME Sebastião Rodrigues

Anexos:

00140630.pdf

orcamento_0077972.pdf

OR_000555802.pdf

Anexo não disponível para exportação

OR_000555802.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 2.295/2023

Chamado técnico 7- 231/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-SRS - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos

Data: 16/03/2023 às 08:55:03

Segue pedido para providenciar compra

[Proc. Administrativo 2.044/2023 - Divulgação de Compra Direta para AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO](#)

—

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 2.295/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/03/2023 às 11:47:11

Bom dia, Prezado.

Providenciar orçamento conforme a solicitação.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Proc. Administrativo 2- 2.295/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/03/2023 às 14:16:35

Segue os orçamento alterado de acordo com os pedidos

—

Jatiniel Dantas

Agente Administrativo

Anexos:

Orcamento_01_Cadore_2_.pdf

Orcamento_02_Fort_Agricola_2_.pdf

Orcamento_03_Hiper_Gotardo_2_.pdf

Proc. Administrativo 3- 2.295/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/03/2023 às 16:25:57

Segue orçamento 2 atualizado

—

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

Anexos:

Orcamento_02_Fort_Agricola_2_.pdf